



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.393/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza criar conta de despesa e suplementar recurso por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3.447 de 20 de dezembro de 2024, **DECRETA.**

Art. 1º Autoriza criar conta de despesa no valor de R\$ 20,00 (Vinte mil reais) a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

5 Assistência ao Educando

12.122.0028.2104 – Auxílio Financeiro Estudantes do Ensino Superior e Técnico		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	20,00
	Recurso 1045 – Passe Livre Estudantil	

Art. 2º O crédito referido no artigo 1º será coberto com redução da seguinte despesa:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições – 14043	20,00
	Recurso 0001 – Livre	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 20 de dezembro de 2024.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em: 20/12/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante do dias a contar de 20 / 12 / 2024